



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2025

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PINHEIROS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.085/0001-80, com endereço na Av. Agenor Luiz Heringer, 231, centro, Pinheiros/ES neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Rua João Paulo II, s/n, Vila Verde, PINHEIROS – ES, Cep. 29980-000, portador do CPF/MF sob n.108.607.927-22 e portador da carteira de identidade n.1347680195/SSP-BA.

NOTIFICADO: **LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI ME** -Endereço: Avenida José Munia - CEP: 15085350 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto, CNPJ nº 36.646.042/0001-41, telefone: (17) 3600-8788, Email: liderasfalto@gmail.com, neste ato, por intermédio de sua proprietária Sra. **MIRELA FAVA FERNANDES**, CPF nº 343.231.578-35

Prezado(a) senhor(a),

Na qualidade de contratante, **NOTIFICO a empresa LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI - ME formalmente** acerca do **descumprimento contratual referente à entrega de 1.000 (um mil) sacos de massa asfáltica**, conforme pactuado entre as partes.

Ao item 14.1.1 do contrato de número 050/2025, informo a respeito das infrações administrativas previstas ao art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais seja:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

O contrato firmado em 09/04/2025, referente ao fornecimento de **1.000 (um mil) sacos de massa asfáltica para a Secretaria de Obras e Transporte**, previa a entrega do produto até a data de **14/04/2025**, o que não foi cumprido até o presente momento.

Destaca-se, ainda, que o e-mail enviado em **09/04/2025** foi devidamente recebido e respondido no dia **10/04/2025** questionando a respeito da entrega onde no mesmo dia, em **10/04/2025**, confirmamos e solicitamos a entrega imediata. Diante da não entrega, a empresa se manteve silente e a administração permaneceu sem que houvesse qualquer tipo de resposta ou justificativa plausível por parte dessa empresa. Tal conduta infringe os princípios da boa-fé objetiva, lealdade contratual e transparência, além de configurar **inadimplemento contratual**.

Ressalto, ainda, que o não fornecimento no prazo acarreta prejuízo a Secretaria onde a mesma não consegue realizar seus serviços afetando diretamente no prazo da obra comprometendo diretamente o andamento das atividades essenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

desenvolvidas no local. Tal atraso pode ocasionar prejuízos operacionais e administrativos, pelos quais essa empresa poderá ser responsabilizada civilmente. Diante do exposto, **exijo o cumprimento imediato da obrigação contratual**, com a entrega integral do produto em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento desta, sob pena de **rescisão contratual, cobrança de perdas e danos, bem como adoção das medidas judiciais cabíveis**.

Ressalto que esta notificação visa a resolução amigável da demanda, motivo pelo qual aguardo uma manifestação da empresa dentro do prazo mencionado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pinheiros, ES, 24 de abril de 2025.



EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Recebi em ____ / ____ / ____



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 75



Criar email

Caixa de entrada (33)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam

Lixeira

000 - Licitação - Areia lav...

000 - Licitação Iluminaçã...

000 - Licitação - Materiai...

000 - Licitação - Pneus e ...

000 - Licitação - Pó de Ca...

009 - GÁS DE COZINHA

010 - GÁS DE COZIN... (4)

011 - SEGUROS DE VEIC ...

012 - AQUISIÇÃO DE AR...

013 - Despachante - Saúde

014 - SEGURO VEIC ASSI...

018 - Gás de Cozinh... (1)

019 - Água Mineral - Saú...

020 - Água Mineral - Assi...

021 - Água Mineral - Ad...

023 - Produtos de Higien...

024 - Aquisição de Pneus

025 - Pneus - Assistência...

030 - Ar Condicionado

031 - Serviço de Telefoni...

033 - Extintores - A... (1)

034 - Aquisição de Roçad...

035 - Reforma dos Banh...

036 - Produtos Odontoló...

037 - Materiais de Exped...

038 - Projetos Arquitetô...

040 - Vidros em Portas e ...

041 - Aquisição de bloco...

042 - Inspeção Escolar

043 - Plataforma de Info...

044 - Materiais Médico

046 - Agenciament... (1)

050 - Lençóis

ACERVO DE LIVROS



13% usado

NOTIFICAÇÃO



Você

Para: licitacao2.liderasfalto@gmail.com ▾

Hoje 15:43

Visualizar anexo

Boa tarde. Prezados,

Encaminhamos, em anexo, notificação formal emitida por esta Prefeitura referente ao não envio do item **massa asfáltica**, bem como à ausência de justificativa pelo atraso.

Solicitamos atenção imediata ao conteúdo da notificação e o cumprimento das providências indicadas no prazo estipulado.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Meira Pinheiro

Membro da Equipe de Contratações

Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES

1 anexo

NOTIFICAÇÃO.pdf
8.4 MB